



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Palestrante, para ministrar palestra sobre barragens.
Proad 201908000183301

1. ÁREA REQUISITANTE:

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atendimento à solicitação do Observatório do Conselho Nacional de Justiça, para realização de palestra visando o aperfeiçoamento da atuação das instituições governamentais e não governamentais, nas ocorrências de grande impacto e repercussão, incluindo a implantação e modernização de rotinas, prioridades, organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes de atuação do Poder Judiciário.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A contratação está alinhada ao Plano de Capacitação da Escola Judicial deste Tribunal de Justiça, biênio 2019/2021, que tem como objetivo fomentar o aprimoramento das competências de magistrados(as) e servidores(as), em prol da excelência na prestação jurisdicional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente estudo visa a contratação de palestrante, para ministrar palestra sobre barragens. A Palestra ocorrerá no dia 28/08/2019, com duração de 2 horas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa considerou a contratação de serviço técnico profissional especializado de palestrante na área ambiental, o que resultou na escolha do Professor Doutor Yann Igor Pierre Georges Duzert, para ministrar palestra sobre o tema "barragens".

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

100 (cem) pessoas

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Em razão da natureza do objeto, o parcelamento não se aplica à contratação.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Infere-se que a contratação não motivará impactos ambientais.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto neste documento, declaramos a contratação técnica e economicamente viável.

Denise Evangelista Teixeira

Diretora do Setor de Custeio e Infraestrutura – EJUG